



ATA Nº 06/2023 – 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

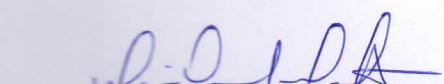
Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h30, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia - CAE, em formato híbrido: presencialmente, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1.516, Centro – Caucaia/CE, e virtualmente por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. Conforme lista de presença participaram da reunião o Presidente do Conselho, conselheiro Leivelson Costa de Moraes – representante titular dos Profissionais da Educação e de Discentes; o Vice-presidente do Conselho, conselheiro Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira – representante titular da OSC/Quilombola; a conselheira Maria Orivanda Moreira de Matos – representante titular do Poder Executivo; a conselheira Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa – representante suplente da OSC/Indígena; a conselheira Maria de Fátima Lima – representante suplente do segmento Pais de Alunos; a conselheira Claudiane Nojosa de Lima – representante suplente do segmento Pais de Alunos. Justificaram a ausência: a conselheira Fabíola Santos Rocha – representante titular da OSC/Indígena; a conselheira Ivanilda Gomes de Souza – representante suplente da OSC/Quilombola; o conselheiro Francisco Gabriel Mota Eufrásio da Silva – representante suplente do Poder Executivo; a conselheira Ana Lúcia Almeida Timóteo – representante suplente dos Profissionais da Educação e de Discentes; a conselheira Glaucia Soares de Oliveira – representante titular do segmento Pais de Alunos; a conselheira Cláudiana da Hora Lopes – representante titular do segmento Pais de Alunos; a conselheira Sibele Martins Bastos – representante titular dos Profissionais da Educação e de Discentes; e o conselheiro Victor William Bento Chaves Rocha – representante suplente dos Profissionais da Educação e de Discentes. O presidente do CAE verificou o quórum e apresentou as pautas: 1) Leitura e aprovação da ata nº 05/2023; 2) Merenda escolar: situação das frutas e verduras; 3) Creche Maria Gomes Brasileiro – condições da estrutura física da cozinha; 4) Lar Clara de Assis – atesto das condições da cozinha; 5) Escola Porcina Leite PAETI – atesto das condições da cozinha; 6) NEDI Professora Raimunda Moreira Batista – atesto das condições da cozinha; 7) Proposta de Resolução – Selo de boas práticas; 8) Relatório nº 04/2023 – ocorrência na CEI Aurenir Ferreira de Lima; 9) Informes. O presidente cumprimentou todos e agradeceu a participação, prosseguindo com a reunião manifestou indignação diante da falha ocorrida no desfile em comemoração ao aniversário do município, na qual não houve referência ao nome do CAE e do CACS-FUNDEB pela equipe do ceremonial, que em virtude disso elaborou uma nota conjunta com o CACS-FUNDEB que foi dirigida à Secretaria de Educação na qual manifestamos a nossa indignação pelo ocorrido. Logo depois, propôs a retirada da pauta 7, por entender que nenhuma cozinha escolar atende de forma efetiva aos requisitos de boas práticas disposto na RDC Anvisa nº 216/04, e todos os conselheiros concordaram e foi aberta a votação, sem nenhuma

manifestação contrária, ficou aprovada a retirada do item 7. Posteriormente, o presidente perguntou se poderia dispensar a leitura da ata nº 05/2023 e seguir para a aprovação, e todos os conselheiros concordaram e foi aberta a votação sem nenhuma manifestação pelos presentes, ficou aprovada a ata da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA, de 14 de setembro de 2023. Sobre a pauta 2, o presidente manifestou preocupação em torno das inúmeras falhas e vícios evidenciadas nas visitas às escolas acerca da distribuição das frutas e verduras para a merenda escolar, que em alguns casos os fornecedores tem agido de má fé, não entregando todos os pedidos feitos pela prefeitura, valendo-se na maioria das vezes da ausência de controle e da desatenção por parte de muitas escolas ao receberem os alimentos, citando que teve escolas que ficaram duas ou mais semanas sem receber os hortifrúrtis. O presidente ponderou que chama a atenção o fato de que a prefeitura faz os pedidos, porém, nas visitas às escolas são relatadas reclamações em torno da falta de qualidade dos alimentos, falta de regularidade no fornecimento, bem como, a falta de itens listados para entrega, que a situação é preocupante, haja vista que dificulta o cumprimento do cardápio, sem contar que esses problemas acarretam a falta de consumo regular semanal de frutas, legumes e verduras pelos alunos, que cumprindo demanda da última reunião do conselho se reuniu com a equipe da Supervisão de Alimentação Escolar pontuando muitos desses problemas, inclusive a falta de pesagem desses produtos no ato de entrega às escolas, propôs a elaboração de um relatório com essa problemática, notificando à Secretaria de Educação acerca dessas irregularidades. Sobre a pauta 3, discutiu que na visita à creche MARIA GOMES BRASILEIRO, verificou-se que a estrutura física da cozinha não está adequada, que a equipe constatou que os mantimentos ficam acondicionados dentro de um armário de aço, justamente pelo fato da área de armazenamento se encontrar em condições inadequadas para uso e subutilizada com a presença de diversos materiais que comprometem as condições de higiene da cozinha. E assim, após apresentar a situação da unidade encaminhou o relatório da visita à votação, propondo em seguida notificar a Supervisão de Alimentação Escolar sobre o achado da visita à unidade escolar. Sobre os itens da pauta 4, 5 e 6, o presidente ressaltou que nas visitas às escolas LAR CLARA DE ASSIS – PAETI PORCINA LEITE – NEDI PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA, verificou-se que as respectivas cozinhas escolares se encontram em boas condições estruturais e em perfeito estado de conservação e higiene ao preparo e fornecimento da alimentação, e assim, o presidente encaminhou o atesto das condições das cozinhas à votação. No item 8 da pauta, o presidente expôs que no dia 29 de setembro de 2023, recebeu uma denúncia anônima informando que na creche CEI AURENIR FERREIRA DE LIMA, gêneros alimentícios da merenda escolar foram utilizados de forma indevidamente para fins estranhos ao programa, que ao chegar ao local para averiguar se os fatos eram procedentes, tomou conhecimento que a Secretaria de Educação já estava ciente do ocorrido e ação para prestar esclarecidos sobre os fatos, conforme o conselho apurou, a direção da creche retirou alimentos do estoque para preparar refeições que seriam vendidas ao público que participaria da feira cultural da unidade, que segundo relatou a gestora da unidade, não houve má fé, que por falta

de tempo para adquirir os produtos por meio próprios, tomou uma infeliz decisão, que os produtos que foram retirados foram devidamente repostos ao estoque e que os fatos foram devidamente esclarecidos à Secretaria de Educação. O presidente ressaltou que isso não deve acontecer em hipótese alguma, dado que os alimentos são direcionados especificamente para o preparo da alimentação dos alunos, que mesmo que a gestora da unidade tenha reposto os alimentos, os mesmos devem ser devolvidos nas mesmas condições, e assim, o presidente encaminhou o arquivamento da denúncia à votação, haja vista a restituição dos alimentos ao estoque da unidade, propondo em seguida recomendar à Secretaria de Educação que oriente as unidades acerca da observância do Acordão nº 2.122/2016/TCU. Logo após a apresentação das pautas o diálogo foi aberto e os conselheiros puderam se manifestar. A conselheira Fátima manifestou a falta de zelo por parte da CRECHE MARIA GOMES BRASILEIRO por manter todo aquele material dentro da cozinha o que pode atrair roedores e insetos. O vice-presidente do conselho, conselheiro Jocimar ponderou que esteve presente ao desfile cívico no último domingo, quinze de outubro, e que ficou indignado pela falta de menção ao nome do CAE pela organização do evento, que a falha demonstra a falta de reconhecimento da importância do conselho para a população e para a merenda escolar, pois o houve menção ao nome do Conselho de Educação de Caucaia (CMEC) que estava logo à frente do CAE. A conselheira Maria Orivanda, que representa o Poder Executivo informou que açãoaria a nutricionista da CRECHE MARIA GOMES BRASILEIRO para realizar visita técnica a fim de orientar acerca dos achados da visita, e a pedido do presidente agendou uma reunião para o dia 24 de outubro com a Secretaria Adjunta de Educação. O presidente do conselho, senhor Leiveson ressaltou que o Acórdão nº 2.122/2009 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu como clientela do programa, exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos, portanto, não devem participar da alimentação escolar os diretores, professores, funcionários e amigos da escola. Na sequência, colocou-se em votação as pautas 3, 4, 5, 6 e 8 e os conselheiros aprovaram, por unanimidade. Imediatamente, aprovou-se os demais encaminhamentos da reunião. Nada mais a discutir, o presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia – CAE agradeceu a participação de todos, e assim encerrou a reunião às 10h50. E lavrou-se a ata que segue assinada pelos membros presentes. CAUCAIA, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

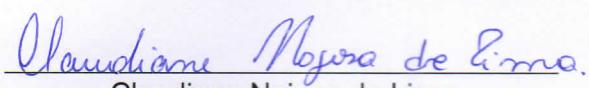


Leiveson Costa de Morais
Presidente do CAE


Maria Orivanda Moreira de Matos
Conselheira
Poder Executivo - titular



Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira
Vice-presidente do CAE


Claudiane Nojosa de Lima
Conselheira
Pais de Alunos - suplente

Maria de Fátima Lima

Maria de Fátima Lima

Conselheira

Pais de Alunos - suplente

Maria de Lourdes Santos da Costa

Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa

Conselheira

OSC – Indígena - suplente

ATA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROSECUTORIA FEDERAL DE DEFESA DA Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA LIMA – 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Abertura da reunião com a leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 23 de outubro de 2023, no auditório do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, em localização e horário da reunião da ata de reunião da Casa das Crianças, situado à Rua das Crianças, nº 1000, Centro – Caucaia/CE, e, dirigida por meio de videoconferência, a conselheira Gorgia Most. Conferência de presença participantes da reunião: a conselheira Rosângela, conselheira Leônora Costa da Moraes – representante titular dos conselheiros da Educação e de Direitos, a conselheira Maria Olivanda Moreira da Motta – representante titular do Poder Executivo e conselheira Fabiola Santos Rocha – representante titular da OSC/Indígena, a conselheira Maria da Coudria Domingos da Silva da Costa – representante suplente da OSC/Indígena, a conselheira Maria das Cunha e Souza – representante suplente da CCG/Indígena, a conselheira Sílvia Martins Bonito – representante titular dos Professores da Educação e de Direitos; a conselheira Cláudia da Rosa Lopes – representante suplente da CCG/Indígena; a conselheira Cláudia Angélica Lima – representante suplente da CCG/Indígena; a conselheira Franciane Rodrigues da Oliveira – representante titular da CCG/Indígena; a conselheira Ana Paula Coimbra de Souza – representante suplente da CCG/Indígena; a conselheira Ana Lúcia Andrade Esteves – representante suplente dos Professores da Educação e de Direitos, e a conselheira Ana Vitória Braga Góes, conselheira suplente dos Professores da Educação e de Direitos. O pedido de licenciamento e licença e convocação de todos. Foi feito o verificou a presença de autoridade competente e apresentou os pais/crianças, e houve a convocação da autoridade competente. 2) Aplicação dos resultados relevantes à educação infantil: 2.1) Monitoria Escolar – relatório de acompanhamento quanto ao dia 23/10/2023: a) Prazo: 20/11/2023; b) Prazo de 20/11/2023; 2.2) Relatório de convocação nº 06/2023 – Apresentação à PEC 106/2020 e à Constituição da província nº 06/2023 – Edital Venda Cozinha EMEF; 2.3) Relatório de incidência nº 01/2023 – Encerrado. Abre o Anexo 01/2023; 2.4) Relatório. Protagonista: não se encontra o presidente da comunidade no auditório da escola, dispersos e iniciado dia 07/10/2023 e segue para a reunião. Ainda, a comunidade não compareceu e foi aberto o voto de não comparecimento manifestado pela presidente,provocada 07/10/2023 a ata da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, de 23 de outubro de 2023. No dia 23/10/2023, o presidente comunicou que o nutricionista teve que sair em reunião de trabalho e não pode comparecer. No dia 23/10/2023, o presidente informou que todos que